



Pedido adicional	Resposta BA
<b>TEGEE</b>	
1.1.Secção 4 1.1. Secção 4 b) – Contato alternativo	
Secção 5 b) – Diagrama de fluxos-fonte	Diagrama atualizado em anexo: Diagrama Fluxos Fonte BA AV_27.09.2021
Secção 5 c) – Lista das atividades - Novo <i>template</i>	Potencia térmica corrigida
Secção 6 b) – Fontes de emissão: Para as fontes de emissão S1, S3 e S5 (fornos AV2, AV4 e AV5, respetivamente), solicita-se a indicação da capacidade instalada individual	Potencias térmicas das fontes de emissão: S1- 33 MW S2- 25MW S3- 40 MW
Secção 6 b) – Fontes de emissão: De acordo com o Formulário de Licenciamento apresentado, e tendo por base a Licença Ambiental emitida, LA n.º 96/0.1/2011, e respetivos aditamentos, é introduzida uma nova arca de serigrafia (arca de serigrafia n.º 2), à qual corresponderão 4 novos pontos de emissão na LA (FF16, FF17, FF18 e FF19). Assim, caso ocorra queima de combustível no equipamento referido, deve o mesmo ser incluído nesta secção como uma nova fonte de emissão S15	Criada nova fonte de emissão S16
Secção 6 c) – Pontos de emissão - Os pontos de emissão EP11 a EP13, inclusive, constantes do TEGEE atualmente em vigor não constam da tabela, pelo que devem os mesmos ser apresentados nesta secção.	Situação corrigida
Secção 6 c) – Pontos de emissão Com base na informação referida sobre a nova arca de serigrafia na secção acima, devem os pontos de emissão respetivos ser introduzidos nesta secção	Atualizada a secção
Secção 6 c) – Pontos de emissão Com vista a uma correspondência inequívoca entre os pontos de emissão do TEGEE e as fontes de emissão da LA, solicita-se, para cada EP, a indicação da respetiva designação na LA, na forma de FFi, quando aplicável	Atualizada a secção
Secção 6 e) – Fluxos-fonte em causa Para os fluxos-fonte Gás Natural (F1) e GPL (F4), a informação apresentada sobre as correspondentes fontes de emissão e pontos de emissão constitui uma alteração face ao TEGEE atualmente em vigor. Assim, solicita-se esclarecimentos sobre a inconsistência referida e retificação da mesma	Situação corrigida e atualizada com a nova fonte S16 Seção 6e) alterada para : S1 a S7 ; S10 a S15
Secção 6 e) – Fluxos-fonte em causa Novo <i>template</i> - O tipo do fluxo-fonte do coque de carvão (F3) constante do TEGEE atualmente em vigor (“Combustão: Combustíveis sólidos”) considera uma metodologia de monitorização das emissões como emissões de combustão, conforme previsto na secção 11 (relativa à produção de vidro) do Anexo IV do MRR em vigor no período 2013-2020. No entanto, o MRR atualmente em vigor veio alterar essa metodologia, estabelecendo nessa mesma secção que “as emissões provenientes de outras matérias utilizadas no processo, incluindo coque, grafite e poeiras de carvão, devem	Alterado para tipo de fluxo-fonte Vidro e lã mineral: Processo (método A): apenas carbonatos



Pedido adicional	Resposta BA
<p>ser monitorizadas em conformidade com o disposto no anexo II, ponto 4”.</p> <p>Assim, deve o PM ser revisto no que respeita à metodologia de monitorização deste fluxofonte de acordo com o acima referido. Salienta-se que esta alteração tem implicações na metodologia de monitorização estabelecida na secção 8 (Folha E) e, caso os fatores de cálculo passem a ser determinados mediante análises laboratoriais, também na secção 7 (Folha D), devendo o seu conteúdo ser revisto.</p>	
<p>Secção 6 e) – Fluxos-fonte em causa</p> <p>Com base no Formulário de Licenciamento apresentado, é consumido acetileno na instalação (700 ton/ano, aprox.). Assim, solicita-se esclarecimentos sobre se este combustível é queimado na instalação e, em caso afirmativo, em que fontes de emissão. Caso se trate de fontes fixas, devem as mesmas ser introduzidas na secção respetiva do PM (Secção 6 b), bem como os pontos de emissão associados (Secção 6 c).</p>	<p>A quantidade consumida de acetileno em 2020 foi de 0,700 toneladas. O acetileno é utilizado na oficina de moldes e mecânica para tarefas de soldadura. O sistema é constituído por uma bateria de garrafas de oxigénio e acetileno móvel, que é substituído por outra sempre que se encontrem vazias. Alteração efetuada.</p>
<p>Secção 7 a) – Explicação da metodologia</p> <p>Solicita-se a revisão da explicação referente ao fluxo-fonte coque de carvão (F3), face à alteração da metodologia de monitorização de emissões de combustão para emissões de processo, referida no ponto 3.3. Secção 6 e) – Fluxos-fonte em causa.</p>	<p>Relativamente ao consumo de carvão (F3), os dados de atividade são controlados por balanças que se encontram ligadas a um sistema de monitorização da instalação, registando as quantidades consumidas. No caso do carvão, a riqueza em teor de carbono e humidade é fornecida de acordo com as certificações do fornecedor ou por laboratório externo, dada a condição de minimis para o referido fluxo de origem.</p>
<p>Secção 7 b) – Especificações e localização dos sistemas de medição</p> <p>- MI4 (EVCI) - Os limites inferior (80 bar) e superior (520 bar) do intervalo de mediação são inconsistentes com o intervalo de utilização típico (de 2 a 3 bar). Assim, solicita-se esclarecimentos sobre a inconsistência referida e retificação da mesma.</p> <p>- MI9 (Medidor de turbina) - A incerteza especificada é apresentada como “&lt; 1 medição”, em vez de um valor numérico, e constitui uma alteração face ao TEGEE atualmente em vigor, pelo que se solicita esclarecimentos sobre a alteração efetuada e retificação da mesma.</p>	<p>Incorreções corrigidas no PM</p>
<p>Secção 7 c) – Avaliação de incertezas</p> <p>Solicita-se a apresentação do documento de avaliação de incertezas devidamente atualizado, em formato Excel, com base em dados atuais e refletindo as 4 especificações dos MI em funções. Para o efeito, e numa perspetiva de melhoria contínua, pode ser utilizado o template desenvolvido pela Comissão Europeia, disponível no portal da APA através do seguinte link:</p> <p><a href="https://www.apambiente.pt/clima/monitorizacao-de-emissoes">https://www.apambiente.pt/clima/monitorizacao-de-emissoes</a></p>	<p>Em anexo o ficheiro em Excel:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculo de Incertezas BA Processo - CO2 2020</li><li>• Cálculo da incerteza do GN BA AV 2020</li></ul>



Pedido adicional	Resposta BA
Secção 7 d) - Lista das fontes de informação A lista das fontes de informação deve ser revista, de forma a eliminar a referência ao MRR e às análises laboratoriais, uma vez que estas fontes deixam de ser referenciadas na Secção 8.	Lista atualizada
Secção 7 g) – Procedimento de planificação da colheita de amostras para as análises Para os fluxos-fonte F5 (Carbonato de cálcio) e F6 (Carbonato de sódio), solicita-se, numa perspetiva de melhoria contínua, a apresentação de um plano de amostragem com informação mais detalhada face ao constante do TEGEE atualmente em vigor, podendo ser utilizado o exemplo disponível no portal da APA através do seguinte link: <a href="https://www.apambiente.pt/clima/monitorizacao-de-emissoes">https://www.apambiente.pt/clima/monitorizacao-de-emissoes</a>	A BA possui um procedimento onde define o plano de monitorização dos carbonatos – OP 83 RMC 01
Secções 7 k) - Procedimento utilizado para avaliar se os fluxos-fonte de biomassa cumprem o disposto no artigo 38.º, n.º 5 e 7 l) – Procedimento utilizado para determinar as quantidades de biogás com base nos registos de compra, em conformidade com o artigo 39.º, n.º 4 A informação apresentada nestas secções deve ser transferida para tabelas adicionais, designadas por Further procedure added by the operator, adicionadas pelo utilizador após estas secções.	Alterado
Secção 8 F2 – Gasóleo - Alínea a) - Método de determinação dos dados da atividade O método apresentado nesta secção (“Contínuo”) constitui uma alteração ao método constante do TEGEE atualmente em vigor (“Lote”). Assim, tendo em consideração a metodologia de determinação do consumo de gasóleo descrita na alínea b), deve ser selecionado o método “Lote”. - Alínea h) - Observações e justificação em caso de não aplicação dos níveis metodológicos exigidos Nesta secção, deve ser apresentada a justificação constante do TEGEE atualmente em vigor de que existiria esforço adicional na aplicação de um nível metodológico para a determinação dos dados de atividade, sendo este facto fundamental para o recurso a estimativas prudentes (seleção de “nenhum nível” na alínea d)), tal como previsto no n.º 3 do artigo 26.º do MRR.	Situação corrigida
Secção 8 F4 – GPL - Alínea h) - Observações e justificação em caso de não aplicação dos níveis metodológicos exigidos Nesta secção, deve ser apresentada a justificação constante do TEGEE atualmente em vigor de que existiria esforço adicional na aplicação de um nível metodológico para a determinação dos dados de atividade, sendo este facto fundamental para o recurso a estimativas prudentes (seleção de “nenhum nível” na alínea d)), tal como previsto no n.º 3 do artigo 26.º do MRR.	A BA Avintes possui contadores de GPL para a rede de ar propanado a ser utilizada em caso de falta de gás natural. Estes contadores foram colocados para que se pudesse estimar com mais rigor o valor consumido nas simulações periódicas efetuadas. No entanto, a calibração periódica ou mesmo a mudança dos contadores constituiria um esforço adicional, pelo que os dados de atividade são determinados por estimativas prudentes, em vez de níveis.



<b>Pedido adicional</b>	<b>Resposta BA</b>
<p>Secções 20, 21 e 22 6.1. Secções 20 b), 20 c), 21 a), 22 a), 22 b), 22 c), 22 d), 22 e), 22 h) Nestas secções, os campos referentes a “Referência do procedimento” e/ou ao “Local onde se conservam os registos” e/ou à “Designação do sistema informático utilizado” foram alterados face ao TEGEE atualmente em vigor, sem o respetivo registo na Folha A como alteração efetuada. Assim, solicita-se esclarecimentos sobre a inconsistência referida e retificação da mesma.</p>	<p>O antigo Portal BA foi substituído pelo sistema Sharepoint de BA . Alteração efetuada na Folha A</p>
<p>Secção 22 f) – Procedimentos utilizados para controlar os processos externalizados Encontra-se em falta o preenchimento desta secção</p>	<p>OP 99 PUR 10 - Suppliers Management</p>
<p>Secção 22 g) - Procedimentos utilizados para colmatar as lacunas de dados – Novo template Esta secção constitui uma nova secção no novo template, pelo que se solicita o seu preenchimento.</p>	<p>OP 99 ENV 02 - CO2 Monitoring</p>
<p>Secção 22 i) – Referência dos resultados documentados de uma avaliação de riscos Encontra-se em falta o documento “Avaliação e Controlo de Riscos CELE AV” mencionado nesta secção, pelo que deve o mesmo ser apresentado.</p>	<p>Em anexo</p>



**PCIP**

**Identificar e sintetizar as alterações eventualmente ocorridas na instalação desde a conclusão do processo PL20190715001017 submetido no Siliamb;**

*Alterações ocorridas na instalação desde o encerramento do processo PL20190715001017*

Reconstrução do Forno AV5 setembro de 2020:

A alteração contemplou essencialmente a reparação do forno, a renovação tecnológica de equipamentos. A capacidade instalada passou a ser de 450 t/dia para o forno AV5, essencialmente fruto da introdução de ajuda elétrica e manutenção do existente. O número de linhas de produção reduz de 5 linhas para 4 linhas, procedendo-se à sua renovação tecnológica.

A reparação contemplou o seguinte

- Reconstrução total do forno e substituição do transformador do boosting
- Instalação de nova zona de trabalho e feeders
- Instalação de 4 máquinas IS novas, sendo:
- Instalação de 4 novas linhas de inspeção,
- Instalação de 3 novos paletizadores nas linhas L52/53/54 e manutenção de um existente para a L51
- Manutenção ao equipamento de transporte e embalagem de paletes
- Manutenção dos telhados
- Reparação do filtro electrostático
- Alteração do circuito de transporte de casco da Composição
- Substituição das duas misturadoras de composição.

**Esclarecer se relativamente aos VLE em vigor para os poluentes atmosféricos se verificam situações de dissonância face aos VEA estabelecidos no BREF GLS, em particular na fonte pontual FF1, justificando-os com a apresentação de estudo custo-benefício ECM.**

As condições mantem-se de acordo com a Licença Ambiental para o limite do parâmetro SO<sub>2</sub> de 650 até 2026

Quadro 8 – Condições de monitorização das emissões de FF1 (fornos AV2 e AV4)

Parâmetro	VLE (mg/ Nm <sup>3</sup> ) (1,2) Até dezembro de 2026	VLE (mg/ Nm <sup>3</sup> ) (1,2) Desde janeiro de 2027	Frequência da monitorização
Óxidos de azoto, expressos em NO <sub>2</sub>	1000	800	3
Partículas	0,06 kg/t <sub>r</sub>	0,06 kg/t <sub>r</sub>	
Dióxido de enxofre, expressos em SO <sub>2</sub>	650	500	
Flúor e seus compostos inorgânicos, expressos em HF	5	5	
Cloro e seus compostos inorgânicos, expressos em HCl	30 <sup>4</sup> / 20 <sup>5</sup>	20	
As+Co+Ni+Cd+Se+Cr(VI)	1	1	
As+Co+Ni+Cd+Se+Cr(VI)+Sb+Pb+Cr(III)+Cu+Mn+V+Sn	5	5	
Compostos orgânicos voláteis (expressos em C)	200	200	6

1. Todos os valores limite de emissão (VLE) referem-se a um teor de 8 % de O<sub>2</sub> e gás seco nos efluentes gasosos.
2. O período de amostragem deve abranger um mínimo de duas inversões da combustão das câmaras de regeneração.
3. Duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de dois meses entre medições.
4. Valor a cumprir até dezembro de 2016.
5. Valor a cumprir a partir de janeiro de 2017.
6. De 3 em 3 anos desde que se mantenham inalteradas as condições de funcionamento.

**Ponto de situação sobre a validade dos TURH da instalação, designadamente sobre o TURH L011025.2016.RH3, cuja validade expira a 16 de agosto 2021**

Em anexo o novo pedido do TURH

**Apresentar a sistematização das MTD do BREF GLS aplicáveis à instalação no Excel disponibilizado na página da APA, disponível em Avaliação e Gestão Ambiental/Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)/Melhores Técnicas Disponíveis (MTD).**

Em anexo as MTD de acordo com o solicitado.